



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.596, DE 25 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 830.250,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 830.250,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência e recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 58 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 125 Fonte: 05 22.024,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 259 Fonte: 05 4.965,06

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 377 Fonte: 05 5.260,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 594 Fonte: 01 35.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 170.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 809 Fonte: 01 513.000,00

02.16.00 18.541.0022.2.063 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 832 Fonte: 03 75.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 733.225,90 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 08.244.0004.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 53 Fonte: 01 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 121 Fonte: 01 368.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 375 Fonte: 05 5.260,84

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 261 Fonte: 05 4.965,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 601 Fonte: 05 170.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 590 Fonte: 01 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.452.0015.2.043 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 710 Fonte: 01 55.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 725 Fonte: 01 90.000,00

II. O valor parcial de R\$ 22.024,10 (VINTE E DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05. Recursos Federais – CEF – Convênio MIN CID - Academia ao Ar Livre, vínculo detalhado – 05.800.0133 – fonte 660.

III. O valor parcial de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03. Recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, vínculo detalhado – 03.100.0116 – fonte 409.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais